

A INTOLERÂNCIA À HOMOSSEXUALIDADE E SUAS MÚLTIPLAS EXPRESSÕES

INTOLERANCE OF HOMOSEXUALITY AND ITS MULTIPLE EXPRESSIONS

Renan Antônio Silva*
Luci Regina Muzzeti**
Andreza Marques de Castro Leão***
Laís Inês Sanseverinato Micheletti****
Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho*****

RESUMO

O objetivo deste texto é demonstrar o estado do conhecimento sobre o preconceito ao grupo LGBTTT nas sociedades ocidentais, dentre as quais, a brasileira. Recorre-se à literatura nacional e internacional para esta discussão que tem como conceito central a *homofobia* e como foco estratégico, a análise dos movimentos sociais e das políticas a favor dos direitos desse grupo. A busca pelo respeito e pela dignidade homossexual passa pela criação de leis, movimentos e manifestos populares, pois a aceitação do "diferente" é o principal fator para a efetivação de garantias de direitos desse segmento social. A educação tem um papel especial visando à mudança cultural, cabendo-lhe, mais que ensinar matérias, incentivar a convivência, o diálogo, e os projetos que promovam a riqueza da diversidade humana.

Palavras-chave: Homossexualidade. Homofobia. Sexualidade.

ABSTRACT

The objective of this text is to demonstrate the state of the knowledge about the prejudice to the LGBTTT group in western societies, among which, Brazilian. It is used the national and international literature for this discussion that has as central concept the homophobia and as strategic focus, the analysis of the social movements and the politics in favor of the rights of this group. The search for respect and homosexual dignity involves the creation of laws, movements and popular manifestos, since acceptance of the "different" is the main factor for the realization of the rights guarantees of this social segment.

* É doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", UNESP - Araraquara. Realizou estágio doutoral com bolsa CAPES/PDSE junto ao Centro em Investigação Social (CIS/ISCTE-IUL), em Lisboa/Portugal, na linha temática Gênero, Sexualidades e interseccionalidade (2015-2016). lepp@rc.unesp.br

** Professora Assistente Doutora do Departamento de Didática e do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar e do Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Unesp/Araraquara. lucirm@fclar.unesp.br

*** Professora Assistente Doutora do Departamento de Psicologia da Educação e do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar e do Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Unesp/Araraquara. andrezaleao@fclar.unesp.br

**** Graduada em Pedagogia pela Unesp/Araraquara; bolsita PROEX. lais.ines@outlook.com

***** Professor do Ensino Básico, Técnico e Superior. Mestrando em Novas Tecnologias Digitais na Educação. fcas@id.uff.br

Education has a special role to play in cultural change, and it is incumbent upon it, rather than teaching subjects, to encourage coexistence, dialogue and projects that promote the richness of human diversity.

Keywords: Homosexuality. Homophobia. Sexuality.

Introdução

A intolerância à homossexualidade, cientificamente chamada de “homofobia”, atinge dimensões chocantes e requintes de crueldade em nosso país e no mundo. Fruto de uma ideologia machista e heterossexista (atitude de preconceito, discriminação ou ódio contra toda sexualidade não-heterossexual), que vê os homossexuais como desleais diante à tradição e ao formato de família tradicional, normalmente formada pelo pai e mãe (homem e mulher), unidos por matrimônio ou união de fato, e por um ou mais filhos, compondo uma família nuclear. Quando uma família suspeita que um (a) filho (a) revela tendências homossexuais, todos os recursos são acionados para corrigir e curar a indesejada "anormalidade", que passam por surras, broncas, idas à psicólogos, psiquiatras, igrejas, sessões de descarrego, etc. Sendo assim, muitos homossexuais escondem seus sentimentos e atividades por medo de reprovação ou de violência por parte da sociedade e de seus familiares, sentindo-se muitas vezes "excluídos".

A heterossexualidade permanece considerada como a única forma de “normalidade”, daquilo que se preconiza como sendo “natural”, não obstante as várias demonstrações de homossexualidade nas diversas espécies animais (BAGEMIHL, 2000)

No Brasil, onde se predomina a cultura judaico-cristã, deixada por nossos colonizadores portugueses, a homossexualidade foi considerada como ato abominável (pecado contra a natureza), crime equivalente a execução pública, principalmente pelo período da "inquisição divina", onde os pecadores ou aptos ao pecado eram levados para a forca ou a fogueira santa, para serem queimados vivos e seus "erros" levados ao vento. Para os religiosos, o pecado da sodomia (usada para designar as perversões sexuais, com ênfase para o sexo anal), era algo inaceitável, pois essa prática sexual deturpava as leis divinas, em que quaisquer ações relativas ao comportamento sexual homogenital eram considerados pecaminosos, porque atos sexuais, por natureza, são unitivos e procriativos. Não só no Brasil se tem relatos de tais brutalidades, e sim, como exemplo, cita-se o período nazista, onde os homossexuais mal desciam dos trens, e eram marcados com a letra A, e logo após, substituída por um triângulo cor-de-rosa.

O “triângulo rosa” era o símbolo usado nas roupas dos homossexuais, cerca de 10 mil, deportados para campos de concentração durante a 2ª Guerra. Nesta época, cerca de outros 100 mil gays foram fichados pela SS e pela Gestapo por crime de luxúria nos anos mais sombrios da história da Europa (BRANDÃO, 2011, p. 35).

Os nazistas, levando em conta os grupos que perseguiam, tinham pensamentos divergentes. Para os judeus, negros, testemunhas de Jeová, ciganos, o extermínio era sentença direta e sem questionamentos, mas para os homossexuais, a morte não era o foco direcionador, e sim, eram presos e forçados a “cura”. Para isso, os prisioneiros homossexuais foram submetidos a alguns tratamentos bizarros e cruéis, e até mesmo, eram levados para casas de prostituição, abertas pelos nazistas, para manterem relações sexuais com mulheres, e as lésbicas, com homens ou estupradas por seus perseguidores. Os gays que se “curavam” eram enviados por bom comportamento para uma divisão militar para combaterem os russos. Outro tratamento oferecido aos homossexuais foi elaborado pelo endocrinologista nazista holandês Carl Vaernet (1893-1965), que ministrava injeções de hormônios e de diferentes substâncias na tentativa de mudar o comportamento dos homossexuais (ponderar a feminilidade, voz, etc). Estima-se que 55% dos gays que entraram nos campos de concentração morreram, algo entre 5 mil e 15 mil pessoas.

Após anos de violências e mortes, diferentes grupos, e neste caso, fazendo referência aos homossexuais, começaram a frequentar “guetos”, locais exclusivos para encontros amistosos, sexuais, baladas, etc.

No ano de 1983, Edward MacRae, docente e professor da UFBA, publicou o artigo “Em defesa do gueto”, refletindo sobre a crescente visibilidade pública alcançada pelo grupo homossexual durante o período final do regime autoritário, em especial no Brasil (de 1º de abril de 1964 até 15 de março de 1985) e a sua relação com mudanças no papel social do homossexual, na vivência das relações homossexuais, na sociabilidade e na militância política (reivindicações por direitos, luta contra o HIV/AIDS). No artigo original, argumentava-se que o “gueto” é importante na medida em que proporciona um ambiente de contatos no qual as pressões da estigmatização da homossexualidade são momentaneamente afastadas ou atenuadas.

Simões; França (2005) dizem que “Gueto homossexual” refere-se a espaços urbanos públicos ou comerciais –parques, praças, calçadas, quarteirões, estacionamentos,

bares, restaurantes, casas noturnas, saunas – onde as pessoas que compartilham uma vivência homossexual podem se encontrar.

Para França (2006), atores sociais, que a rigor se disseram contra o segmento de formação de "guetos", começaram a serem vistos, deixando de lado uma formação grupal exclusiva, os destacando como articuladores de uma ação política, estimulando a “auto-estima dos homossexuais” e a formação de uma “identidade positiva”, deixando de lado a vertente de que o que era para "gay" era apenas para esse público e para "hétero" apenas para "hétero". Mudanças essas, mediante iniciativas como festivais de cinema, editoras e mesmo espaços de lazer e sociabilidade e circulando informações dentro da “comunidade”, por meio de sites e revistas especializadas, retirando a imagem estereotipada entre os homossexuais.

Ocorre que a imagem estereotipada da homossexualidade na sociedade é elaborada a partir de um processo de estigmatização desse segmento social, considerando aqui, que o ato de “estigmatizar” é atribuir um rótulo a alguém, tomando, como sinal emblemático, elementos como a cor da pele, a gordura ou magreza, o comportamento, enfim, qualquer traço que carregue alteridade frente aos padrões considerados "normais" para a sociedade. Para Goffman (1994), o estigma refere-se a uma situação em que o indivíduo está inabilitado para a aceitação social plena, e destaca que o estigma configura-se como algo externo ao indivíduo. O autor não considera que os discriminadores procuram fazer com que o indivíduo portador de estigma, seja exposto o tempo todo.

Diferenças e identidades, multiculturalismo e diversidade têm sido palavras largamente utilizadas para marcar posições democráticas que pretendem ter uma leitura social da realidade. Entretanto, essas mesmas palavras também têm sido distorcidas, utilizadas de modo a justificar práticas sociais que induzem ao erro e levam à manutenção da dialética da exclusão/inclusão social (SAWAIA, 1999). Em muitos casos, a utilização do termo "diferente" agrega preconceitos, como a homofobia.

O termo homofobia foi empregado inicialmente em 1971, pelo psicólogo George Weinberg, remetendo a um medo irracional da homossexualidade, com uma conotação profunda de repulsa, total aversão, mesmo sem motivo aparente. Trata-se de uma questão enraizada ao racismo e a todo tipo de preconceito. Este medo passa pelo problema da identificação grupal, ou seja, os homófobos conformam suas crenças às da maioria e se opõem radicalmente aos que não se alinham com esses papéis tradicionais que eles desempenham na sociedade, ainda que apenas na aparência.

Bahia (1999) esclarece que o termo “homofobia” não pode ser limitado a uma visão reducionista: “homossexualidade + fobia” (isto é, como aversão a homossexuais). Homofobia se marca pela rejeição ou negação – em múltiplas esferas, materiais e simbólicas – da coexistência, como iguais, com seres afetivo-sexuais que diferem do modelo sexual dominante. Violência não se dá apenas de forma física, mas igualmente em discursos que não reconheçam uma minoria como tal.

Homofobia e Políticas Públicas

No Brasil, projetos de políticas públicas, criadas pelo Judiciário e Legislativo, visam a melhoria ou meios de garantir direitos aos homossexuais, dando reconhecimento aos que padecem muitas vezes, de não garantias, sendo rotulados como "marginais" (pessoas que por algum motivo não estejam inseridas no convívio social).

Segundo Farah (2004), desde o final dos anos 1970, ocorreram importantes transformações nas relações entre Estado e sociedade no Brasil. Ao lado da mudança de regime, após mais de 20 anos de regime ditatorial, os anos 1980 foram também marcados pela crise do nacional-desenvolvimentismo, de origens mais antigas, assim como por mudanças nas políticas públicas, estabelecidas ao longo das décadas anteriores.

No final dos anos 90, já no contexto de multiplicação de ONGs e redes, na presença das paradas do orgulho gay (desde 1997), da internet e de um mercado que cresce, acontece a primeira experiência de política pública na esfera da segurança aos homossexuais o Disque Defesa Homossexual (DDH). Criado em 1999, na Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, o DDH foi pensado como um programa de defesa (e não apenas de denúncia).

O projeto configurou uma experiência de estabelecimento de parcerias diretas entre polícia e grupos de ativistas, no sentido de fazer agir com rapidez tanto dispositivos de prevenção de crimes (acionando a força policial em locais e situações de incidência de violência), como de atendimento às vítimas dos crimes já ocorridos (mobilizando a polícia para investigar agressores e golpistas e articulando redes de apoio psicológico e jurídico por parte das ONGs (RAMOS; CARRARA, 2006).

Em 1997 acontece a Primeira Parada LGBTTTT, com a meta de dar visibilidade às categorias sócio-sexuais e fomentar a criação de políticas públicas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. A principal estratégia foi de ocupar os espaços públicos para elevar a auto-estima dos LGBTTTT e sensibilizar a sociedade para o convívio com as

diferenças. Mas a Parada também é vista, além de uma política pública de visibilidade, como um dos maiores eventos turísticos de São Paulo e como um momento de celebração pelas conquistas já alcançadas, pelo avanço da sociedade ao respeito às diferenças e para reivindicar mais mudanças.

Em 2004, o "Programa Brasil Sem Homofobia" foi lançado a partir de uma série de discussões entre o governo federal e a sociedade civil organizada com o intuito de promover a cidadania e os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTTT) a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas.

Segundo o site <http://www.sedh.gov.br/brasilem>, o programa é constituído de diferentes ações voltadas para:

- a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania LGBTTT e/ou no combate à homofobia;
- b) capacitação em Direitos Humanos para profissionais e representantes do movimento LGBTTT que atuam na defesa de direitos humanos;
- c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima LGBTTT; incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos da população LGTB.
- d) capacitação e disseminação de informação a gestores das diversas esferas governamentais na temática de direitos humanos da população LGBTTT.
- e) atuar na troca de experiências de sucesso em matéria de políticas públicas em vários países do mundo, com foco nas relações do Mercosul.

Em 2008, o Diário Oficial da União publicou a portaria que prevê a realização da cirurgia para mudança de sexo pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos hospitais públicos dos Estados, cabendo à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde adotar as providências necessárias à plena estruturação e implantação do processo transexualizador, definindo os critérios mínimos para o funcionamento, o monitoramento e a avaliação dos serviços. O pedido para a cirurgia, chamada de transgenitalização, pode ser feito em postos de saúde, que dão início ao processo.

Em 2010, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decide manter a adoção de duas crianças concedidas a um casal de lésbicas do Rio Grande do Sul. Um recurso do Ministério Público do Estado contestava a decisão da 7ª Câmara Cível, que permitiu que as duas mulheres fossem responsáveis legais pelas crianças. Em 28 de abril do mesmo

ano, com o precedente aberto, outro casal homoafetivo conseguiu a guarda de uma criança, no município de Tangará da Serra (MT).

Ainda em 2010, servidores públicos federais travestis ou transexuais conseguiram o direito de usarem o 'nome social' (como preferem ser chamados) em cadastros dos órgãos em que trabalham, crachás de identificação, no endereço de e-mail servidor e na lista de ramais do órgão. Outra concessão semelhante foi no Estado do Ceará, onde estudantes travestis e transexuais podem usar os nomes sociais nos documentos internos das escolas. O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dá direito aos homossexuais de incluir o companheiro ou companheira como dependente na declaração do Imposto de Renda. A decisão ocorreu após a consulta de uma servidora. O parecer foi baseado no princípio de igualdade perante a lei e lembrou que o mesmo benefício é concedido a casais heterossexuais. O texto afirma ainda que o direito tributário não se presta à regulamentação e organização das conveniências ou opções sexuais dos contribuintes.

Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece o registro das uniões estáveis de casais homossexuais. A votação foi unânime e estendeu aos casais homoafetivos os mesmos direitos que os heterossexuais. Na maioria dos votos imperou argumentos relacionados aos direitos universais à liberdade, à dignidade humana e do princípio da proibição de atos discriminatórios. O plenário, no entanto, não delimitou o alcance e limites da decisão. Com isso, questões como autorização a casamentos civis entre gays ou o direito de registro de ambos os parceiros no documento de adoção de uma criança ainda podem ser contestados na Justiça. Com o reconhecimento, os magistrados abriram espaço para que gays tenham acesso a heranças e pensões (alimentícia ou por morte), além do aval de tornarem-se dependentes em planos de saúde e de previdência.

Porém, Dias (2001, p. 56-67) nos mostra que existem as objeções ao não reconhecimento legal da união homossexual, elencando-as:

- 1) “Se a prole ou a capacidade procriativa não são essenciais para que o relacionamento de duas pessoas mereça a proteção legal, não se justifica deixar ao desabrigo do conceito de família a convivência entre pessoas do mesmo sexo”, ainda mais levando-se em conta que o paradigma da família, na atualidade, tem mudado bastante, sendo prioritária, hoje, a presença de afeto;
- 2) É essencial o afeto nas relações interpessoais e se refere ao exercício do direito à intimidade, direito esse que é inviolável, consoante a CF/88 em seu Art. 5º, X;
- 3) A imperatividade do respeito à dignidade humana (CF/88, Art. 1º, III) e ao livre desenvolvimento da personalidade;

4) “A garantia do livre exercício da sexualidade [...] está relacionada com os postulados fundamentais da liberdade individual, da igualdade social e da solidariedade humana”;

5) “Como a orientação sexual só é passível de distinção diante do sexo da pessoa escolhida, é direito que goza de proteção constitucional ante a vedação de discriminação por motivo de sexo. O gênero da pessoa eleita não pode gerar tratamento desigualitário com relação a quem escolhe, sob pena de se estar diferenciando alguém pelo sexo que possui: se igual ou diferente do sexo da pessoa escolhida”.

No ano 2012, o "Kit de Combate à Homofobia" ou "Kit - Gay" (nome dado por alguns parlamentares), foi debatido pelo Ministério da Educação (MEC), tendo cinco volumes. Um deles trata especificamente das relações homossexuais, da homofobia nas escolas e da transmissão da AIDS nas relações entre pessoas do mesmo sexo.

O ‘Kit de Combate à Homofobia nas Escolas’ consiste de uma embalagem, contendo uma série de cartilhas, cartazes, folders e cinco vídeos que tratam do despertar da eroticidade na juventude, período da infância a adolescência, e sua vertente ‘homoerótica’. Esse material seria destinado a alunos da 6ª a 9ª Série do Ensino Fundamental e aos alunos do Ensino Médio, pessoas da mesma idade das demonstradas no vídeo (BRANDÃO, 2011, p. 73).

Ocorreu uma polêmica relacionada à distribuição do “Kit de Combate à Homofobia nas Escolas”, pelo conceito de alguns parlamentares, de que alunos na faixa etária correspondente - crianças e adolescentes- não possuem discernimento adequado para a diferenciação sexual, não conseguindo separar a informação passada através dos vídeos da sua própria realidade, como se eles pudessem ser influenciados pelas informações contidas nos mesmos, e serem levados a experimentarem uma relação homossexual. Após muitos debates, o kit foi arquivado e necessita ser passado novamente pela Câmara e pelo Senado.

Dias (2001) problematiza a criação de legislação para reprimir a homofobia e a pretensão de construção de uma identidade gay, lembrando que a ideia de uma constituição de uma “personalidade homossexual” é ilusória e atende ao fim de reprimir. A homofobia não se limita à pequenas realidades, mas, ao contrário, alcança toda sociedade que se organize em torno da heterossexualidade como natural aos sujeitos e que, portanto, marginalize outras formas de vivência da sexualidade. A homofobia é forma de violência que não somente afeta o indivíduo que é agredido, mas corrói as bases democráticas, ao promover a desigualdade, engessar gêneros e favorecer a hostilidade. A busca pelo respeito e pela dignidade homossexual passa pela criação de leis, passeatas ou manifestos populares, pois a aceitação do "diferente" é o principal fator para a efetivação

de garantias, pois o respeito pela diferença ou o que está fora do padrão, transfere para a sociedade a ideia de que mesmo com tais distinções, somos iguais perante à lei, onde, participantes efetivos da sociedade, o heterossexual, homossexual, bissexual, etc, passam a ser vistos pelo exercício de cidadania e não pela orientação sexual.

Considerações Finais

O Brasil vivencia ainda hoje o fato de partidos políticos de cunho religioso e outros grupos moralistas interferindo nas questões referentes à sexualidade, considerando todas as manifestações não heteronormativas uma afronta “à moral e aos bons costumes”.

No entanto, a diversidade sexual não fere direitos correlatos à liberdade das pessoas. Compreender, legitimar e politizar a diversidade sexual é atentar-se à garantia da liberdade incondicional que todo ser humano necessita para se desenvolver.

Quando um Estado, representado por políticos moralistas defendem ideais excludentes, como por exemplo, quando negam reconhecer direitos aos LGBTTTs, estão ferindo não só as pessoas, mas também a carta constitucional e tratados internacionais que preconizam a liberdade.

A liberdade política e as liberdades civis são imediatamente importantes em si mesmas e não têm de ser indiretamente justificadas pelos seus efeitos na economia. Pessoas sem liberdade política ou direitos cívicos estão privadas de liberdades importantes para a construção de suas vidas e veem recusada a oportunidade de participarem em decisões cruciais relativas à vida pública (SILVA, 2000).

Deixar de reconhecer e legitimar a existência digna dos LGBTTTs nesta nação é perpetuar um histórico de violência e preconceito frente a este público; é manter a nação estagnada no tempo, desrespeitando o povo que aqui nasceu ou que escolheu o Brasil como território para moradia e desenvolvimento. Para Sen, a liberdade vai além daquela comumente apresentada, ligada a uma rentabilidade econômica, transformando sua condição de pobreza. A liberdade se associa à outras vertentes de grande importância que garante qualidade de vida.

Discutir sexualidade e suas múltiplas expressões é pensar nas oportunidades sociais, civis e políticas que todos merecem possuir. Debater a questão sexual e as implicações sociais nesta é pensar em melhores condições de vida aos LGBTTTs.

Nota-se que muitas pessoas têm se mobilizado no sentido de questionar as privações a que estão submetidas e exigem uma olhar mais sensível por parte do Estado

para questões de ordem racial, de gênero e de sexualidade. Estes aspectos se tornam, portanto, fundamentais quando se pensa desenvolvimento humano e social.

Referências

BAGEMIDL, B. **Biological exuberance:** nimal homosexuality and natural diversity. New York: Stonewall Inn Editions, 2000.

BAHIA, A. G. M. F. **Homofobia no Brasil:** resoluções internacionais e a Constituição de 1988. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/21999/homofobia-no-brasil-resolucoes-internacionais-e-a-constituicao-de-1988>>. Acesso em: 1 abr. 2018.

BRANDÃO, V. O Triângulo Rosa. **Revista Portal de Divulgação**, n. 11, p. 14-27, 2011.

DIAS, M. B. **União homossexual:** o preconceito e a justiça. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**, v. 12, n. 1, p. 47-71, 2004.

FRANÇA, I. L. Cada macaco no seu galho?: poder, identidade e segmentação de mercado no movimento homossexual. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 60, p. 103-115, 2006.

GOFFMAN, E. **Estigma:** notas sobre a Manipulação da Identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

RAMOS, S; CARRARA, S. A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas. **Physis**, v. 16, n. 2, p. 185-205, 2006.

SAWAIA, B. **As artimanhas da exclusão.** Petrópolis: Vozes, 1999.

SILVA, H. B. **Amartya Sen:** Desenvolvimento como Liberdade. Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Seminário de Ética e Filosofia Política. 2000.

SIMÕES, J. A.; FRANÇA, I. L. **Do gueto ao mercado:** Homossexualismo em São Paulo e outros escritos. São Paulo: Editora Unesp, 2005.